



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ATA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 001/2019 PROCESSO Nº 002603/2016-79

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, na sala da Superintendência de Compras e Licitações desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, sito na Rua José Camacho, s/nº, Palácio Marechal Rondon, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros designados pelo ATO Nº 0220/2019-SRH/P/ALE, publicado na Edição do D O – e – ALE/RO em 11/02/2019, com a finalidade de proceder a divulgação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente ao **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 001/2019**, para a contratação de Leiloeiros Oficiais para a preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis da ALE/RO, através do Processo Administrativo nº **002603/2016-79**, com fundamento nos Decretos 21.981, de 19/10/1932, nº 22.427, de 01/02/1933, e 9.373, de 11/05/2018, e na Lei nº 8.666/93, no que couber. **DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário designado, conforme convocação realizada através do Portal: www.al.ro.leg.br – link “licitações”, a Presidente da Comissão declarou aberta a presente sessão, onde participam do credenciamento: **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, FLÁVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO, FRANCISCO PORTELA AGUIAR e DEONÍZIA KIRATCH**. Compareceu a esta sessão o senhor FRANCISCO PORTELA AGUIAR. **DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A Presidente informou que após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes na Sessão Pública realizada em 25 de junho de 2019, conforme registrado em Ata, foram INABILITADOS os seguintes participantes, pelos motivos expostos a seguir: **FLÁVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO** – Não apresentou a Certidão Negativa de Crime Eleitoral previsto no item 5.4.1.5; **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA** - Não apresentou a Certidão Negativa de Crime Eleitoral previsto no item 5.4.1.5; o Atestado de Capacidade Técnica apresentado está incompleto, vez que não consta a indicação das características, quantidades e prazos dos leilões, bem como, não apresentou cópias dos extratos das publicações que comprovem a realização dos leilões, conforme exige o item 5.4.2.1; **VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA**, não apresentou a Certidão Negativa de Crime Eleitoral previsto no item 5.4.1.5; apresentou o Atestado de Capacidade Técnica incompleto, não constando no mesmo a indicação das características, quantidades e prazos dos leilões, bem como não instruiu com cópias dos extratos das publicações que comprovem a realização dos leilões, em desatendimento ao item 5.4.2.1; por fim, não atendeu a exigência da apresentação da Certidão Negativa e/ou Positiva c/efeito de Negativa da Vara Cível Federal, expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia. Prosseguindo, a Presidente da Comissão comunicou que os leiloeiros participantes **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, FRANCISCO PORTELA AGUIAR e DEONÍZIA KIRATCH** foram HABILITADOS por terem atendidos todas as exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2019, desta forma, aptos a participarem do sorteio para elaboração do rol de credenciados a serem contratados como leiloeiros oficiais para a execução dos serviços de leilão de bens móveis de propriedade da ALE/RO. Com relação à comprovação da exigência inserta no subitem 5.4.1.4 – Matrícula na Junta Comercial e Regularidade do Exercício, apesar dos participantes VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA e FRANCISCO PORTELA AGUIAR apresentarem Certidão com o registro de pendência administrativa perante aquela Junta Comercial, seus nomes constam da Lista de Leiloeiros Oficiais, extraída do site da JUCER, na data de 25/06/2019, em situação





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

REGULAR. Após a divulgação do resultado da habilitação, a Presidente da Comissão informou que resguardando o direito ao contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, os participantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do julgamento da habilitação no D.O – e – ALE/RO e disponibilidade no site www.al.ro.leg.br, link licitações para apresentação de recursos. Havendo interposição, os mesmos serão repassados para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, § 3º da Lei supra mencionada. Concluída esta fase, todos serão notificados através do Portal: www.al.ro.leg.br – link “licitações do resultado final e, convocados os leiloeiros oficiais habilitados para a sessão pública de sorteio para elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente mandou lavrar a presente Ata, a qual será assinada por si e pelos membros da CPL e pelos demais presentes, se assim desejarem. Sala da Superintendência de Compras e Licitações – SCL, em Porto Velho-RO, 05 de julho de 2019, 09h17min.


Lourdes Terezinha Lena
Presidente CPL/ALE/RO

MEMBROS:

ALEXANDRE FREITAG OLIVEIRA


SELMA RODRIGUES GUERRA


PEDRO HENRIQUE TAMUS DA COSTA

LEILOEIRO PARTICIPANTE:


FRANCISCO PORTELA AGUIAR